



Deliberação CBH-PCJ 12/94, DE 15 DE ABRIL DE 1.994

Aprova o Cronograma de Trabalho para a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI) em 1994.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais,e

Considerando a criticidade atribuída à Bacia do Rio Piracicaba, através do Decreto Estadual 28.489 de 09/06/88, e situação semelhante nas Bacias do Capivari e Jundiaí;

Considerando a necessidade de definir proposta do CBH-PCJ para atender os dispositivos da Lei 7663, de 30/12/91, no que se refere à criação da Agência de Bacias;

Considerando o nível de consciência e participação social para as questões ambientais e de recursos hídricos na área de atuação do CBH-PCJ;

Considerando as manifestações públicas da maioria dos Senhores Prefeitos e de grande número de entidades da Sociedade Civil, quanto à oportunidade de criação da Agência de Bacias;

Considerando os dispositivos legais e, especificamente do Estatuto do CBH-PCJ, referentes à cobrança pelo uso das águas; e

Considerando os dispositivos do Estatuto do CBH-PCJ que requerem avaliação até 31/12/94;

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar "Cronograma de Trabalho para 1994" para a "Câmara Técnica de Assuntos Institucionais", conforme anexo;

Artigo 2º - A CT-AI poderá alterar o cronograma estabelecido, total ou parcialmente, exceto no que refere às seguintes metas:

I - Apreciação na 3ª Reunião Ordinária do CBH-PCJ de proposta de Ante-Projeto de Lei criando a Agência de Bacias; e

II - Apreciação na última Reunião do CBH-PCJ em 1994 de proposta de revisão do Estatuto.

Artigo 3º - Essa Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Estado de 26/07/94